



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1- Aquisição de Contratação de empresa especializada para fornecimento de um trio elétrico para o evento: MOVIMENTO 60+, realizado pela Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 2026 Item 1890, classe 422 Serviço técnico especializado.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A aquisição/contratação justifica-se pela necessidade de suprir as demandas da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, garantindo a continuidade das atividades administrativas e operacionais do setor.

O trio elétrico se faz necessário por conta da visibilidade e som de qualidade para atender um número expressivo de idosos do município.

A ausência do serviço, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	TIPO	unidade Medida	quantidade	Valor
1	Trio elétrico: Largura: 2,45; Palco meio 4,56; Comprimento 8,20; Altura 4,00; 02 palcos; microfone gerador 25kva; Sistema som completo;	Serviço	UN	1	R\$ 4.300,00



	<p>Cumprir requisitos da nota técnica do CONFEA: - Conselho Federal de Engenharia sobre eventos temporários item 4.5 a questão de requisitos mínimos para Segurança em Trios Elétricos.</p> <p>O trio elétrico será utilizado no dia 13/09/2026 no evento: CAMINHADA “MOVIMENTO 60+” O Trio elétrico deverá estar posicionado no bolsão do Parque da Cidade: Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, 489 – Centro, portaria principal, às 07h00 e a partir das 8h30 deverá percorrer o seguinte trajeto: uma volta completa no entorno do parque com percurso estimado em aproximadamente 3 km e retornar ao ponto de partida e permanecer com sistema de som e microfone operando até final do evento previsto para às 12h00.</p>				
--	--	--	--	--	--

4.1- Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

O trio elétrico será utilizado no dia 13/09/2026 no evento: CAMINHADA “MOVIMENTO 60+”
 O Trio elétrico deverá estar posicionado no bolsão do Parque da Cidade: Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, 489 – Centro, portaria principal, às 07h00 e a partir das 8h30 deverá percorrer o seguinte trajeto: uma volta completa no entorno do parque com percurso estimado em aproximadamente 3 km e retornar ao ponto de partida e permanecer com sistema de som e microfone operando até final do evento previsto para às 12h00

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1- O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 2 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1- Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, 489 – Centro, portaria principal, às 07h00



7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.



11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 913 – 27.812.0010.2168-Manutenção da LIFE e FADENP, 3.3.90.39.00-OutrosServiçosdeTerceirosPessoaJurídica.

Fonte de Recurso: 03-RecursosPrópriosdeFundosEspeciaiseDespesas-Vinculados

**TIAGO APARECIDO
DE
OLIVEIRA:29477021
822**

Assinado digitalmente por TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.28 11:28:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Tiago Aparecido de Oliveira
Diretor de Qualidade de Vida
Secretaria Esportes e Qualidade de Vida